

LEI Nº 2.301, DE 04 DE JULHO DE 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais para incorporar ao orçamento para o exercício de 2016, de conformidade com os artigos: 41 inciso II 42 e 43 inciso I da Lei Federal 4.320/64.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIVISÕES AUXILIARES	152.000,00
27.812.2701.1.307 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONVENIO SETOP NA RUA GUADALUPE, ESQUINA COM A RUA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO VIEGAS, BAIRRO PADRE LEVY DE VASCONCELOS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos, o valor proveniente de Anulação Parcial de Dotação, conforme previsto no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. AUXILIARES UNIDADE: 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. AUXILIARES	
04.122.04021.041 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA NOVA SEDE DA PREFEITURA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00

TOTAL **152.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para arcar com os créditos adicionais abertos por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 04 de Julho de 2016.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal